

JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL”

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990) * Home Page: www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensario.htm

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

197ª Edição / Quarta-feira / 31 de Maio de 2017.

Atos do Poder Executivo

RESOLUÇÃO CMDCA 01/2017

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que prevê a lei municipal 272/2005 que no que se refere ao CMDCA como um conselho paritário constituído de três representantes do poder público e três da sociedade civil;

CONSIDERANDO o regimento interno do CMDCA; **CONSIDERANDO** que o poder legislativo não tem assento no CMDCA conforme a lei municipal 272/2005.

CONSIDERANDO que os vereadores são eleitos pelo povo para exercer função de extrema importância para sociedade;

CONSIDERANDO que foram indicados pelo Conselho municipal de desenvolvimento rural sustentável dois vereadores para compor o CMDCA, e que o fato dos mesmos serem membro do referido conselho não isenta suas responsabilidades como vereadores e nem tão pouco cessa seus mandatos;

RESOLVE

Art. 1. Rejeitar a indicação do Sr. Adeilton Fernandes de Farias e Washington Gonçalves de Queirós, vereadores, para compor o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, como representantes da sociedade civil.

Art. 2. Emitir um novo ofício ao sindicato dos trabalhadores rurais de São Sebastião de Lagoa de Roça, solicitando dois representantes das Associações Rurais para compor o CMDCA.

Art. 3. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião de Lagoa de Roça 05 de maio de 2017.

HELTON PABLO MOURA SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 110/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal Nº 383/2009, de 09 de outubro de 2009.

RESOLVE:

NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, deste Município para o mandato de 04 (quatro) anos, a partir de **09 de maio de 2017**, representando as seguintes entidades:

Representantes do Poder Executivo

Titular: - Adjailma Arruda Câmara – CPF Nº 982.906.304-68 ,RG Nº 1780370, residente na Rua Manoel Rodrigues de Oliveira, 193- Centro-Esperança
Suplente : - Adriana Maria das Mercês Victor, inscrita no CPF Nº 047.667.074-86 ,RG Nº 2.697.886, residente na Rua José Candido Coelho, 15- Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça.

Representantes dos Professores

Titular: - Mariclécia Pereira das Chagas, inscrita no CPF Nº 380.063.404-04, RG Nº 928.864, residente na Rua Neco Belo, 225 – Liberdade – Campina Grande
Suplente: Jacimone Íris da Silva, inscrita no CPF Nº 094.794.314-59, RG Nº 3.252.836, residente na Rua São Sebastião, 23 – Centro – São Sebastião de Lagoa de Roça
Titular - Rayane Bezerra Julião dos Santos, inscrita no CPF Nº 094.535.534-33, RG Nº 3.252.818, residente na

Rua João Terto, 14 – Centro – São Sebastião de Lagoa de Roça

Suplente: - Noyanne Rodrigues dos Santos, inscrita no CPF Nº 052.279.394-03, RG Nº 2.671.854, residente na Rua Antônio Pedro da Silva, 259 – Centro – São Sebastião de Lagoa de Roça

Representantes dos Pais de Alunos

Titular: - Tatiana Alves Gertrudes, inscrita no CPF Nº 011.616.054-36, RG Nº 2.648.280, residente Joaquim Guilherme Vasconcelos, 218 – Centro – São Sebastião de Lagoa de Roça

Suplente: - Tamires da Silva Ferreira, inscrita no CPF Nº 094.882.684-33, RG Nº 3.252.632, residente na Rua João Batista Mendes, 6 – Centro – São Sebastião de Lagoa de Roça

Titular: - Ana Paula Vieira de Oliveira, inscrita no CPF Nº 092.948.364-28, RG Nº 3.613.821, residente na Rua Antônio Apolinário, 184 – Centro – São Sebastião de Lagoa de Roça

Suplente: - Adailma João Domingos Fernandes, inscrita no CPF Nº 089.794.604-90, RG Nº 3.553.515, residente no Sítio Tanques, São Sebastião de Lagoa de Roça

Representantes da Sociedade Civil

Paróquia de São Sebastião

Titular: - Amanda da Silva, inscrita no CPF Nº 088.950.844-54, residente na Rua Antônio Apolinário da Silva, 331 – Centro – São Sebastião de Lagoa de Roça

Suplente: - Aline Ferreira dos Santos, inscrita no CPF Nº 016.104.094-26, residente no Sítio Retiro – Lagoa Seca

Igreja Evangélica Palavra Viva e Eficaz

Titular - Janilene da Cruz Leal, inscrita no CPF Nº 049.889.364-22, RG Nº 2.350.896, residente na Rua Francisco C. Ramos, 07- Centro – São Sebastião de Lagoa de Roça

Suplente: - Jénifer Paloma da Cruz Leal, inscrita no CPF Nº 117.517.454-81, RG Nº 4.058.848, residente na Rua Francisco C. Ramos, 07 – Centro – São Sebastião de Lagoa de Roça

Publique-se e Cumpra-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 09 de maio de 2017.


Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 111/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

R E S O L V E

CONCEDER Licença Prêmio a Servidora SEBASTIANA BELO DOS SANTOS, CPF/MF407.192.944-87, por um período de cento e oitenta (180) dias, a partir de 11 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 11 de maio de 2017.


Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 112/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

R E S O L V E

DESIGNAR, o Servidor Efetivo **MARCELINO DA SILVA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 778, CPF 854.477.904-25, RG 1.501.403-SSP-PB., lotada na Secretaria de Assistência Social deste Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., para ficar à disposição do Fórum da Comarca de Esperança-PB.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 11 de maio de 2017.


Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 113 DE 25 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR o Titular e respectivo suplente abaixo relacionados, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: HELTON PABLO MOURA SANTOS
SUPLENTE: JOANA DARC PEREIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: ISABELA VIEIRA ALVES FARIAS
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA GENUINO

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: THIAGO ANTÔNIO XAVIER
SUPLENTE: TATIANA FERNANDES BELO

**RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

Igreja Católica

TITULAR: LUZINETE DOS SANTOS SILVA
SUPLENTE: CÍCERA TEIXEIRA

Igreja Evangélica

TITULAR: JENIFFER PALOMA DA CRUZ LEAL
SUPLENTE: JANILENE DA CRUZ LEAL

Associações Rurais

TITULAR: KASSYA MARIA CARDOSO DA SILVA
SUPLENTE: MARIA JOSÉ CARDOSO DA SILVA,

Publique-se e Registre-se. Dê-se Ciência aos mesmos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São S. de Lagoa de Roça – PB. 25 de maio de 2017.


Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

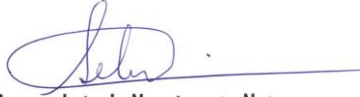
PORTARIA Nº 114/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE

REVOLGAR, a Portaria nº 50 de 10 de janeiro de 2017, que nomeou a Sra. Priscila Duarte Macena, CPF 094.712.704-64, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria de Administração, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de maio do corrente exercício.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 25 de maio de 2017.


Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

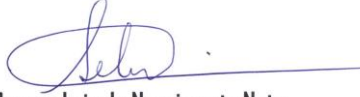
PORTARIA Nº 115/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE

NOMEAR a Sra. Priscila Duarte Macena, CPF 094.712.704-64, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria de Transportes deste Município, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de maio do corrente exercício.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 25 de maio de 2017.


Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional


PORTARIA N° 116/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE

NOMEAR a Sra. Luzinete do Nascimento Bertulino, CPF 250.704.524-87, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria de Administração deste Município, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de maio do corrente exercício.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 25 de maio de 2017.


Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 118/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE

NOMEAR MATHEUS WINICIUS SANTOS DE FARIAS, CPF 143.037.004-10, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotada na Secretaria de Assistência Social deste Município, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 maio do corrente exercício.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 25 de maio de 2017.


Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional


PORTARIA N° 117/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE

NOMEAR BIANCA DINIZ CARDOSO DA SILVA, CPF 117.697.724-56, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA DE GABINETE, lotada na Secretaria da Educação deste Município, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 maio do corrente exercício.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 25 de maio de 2017.


Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

DECRETO N° 10/2017, de 03 /05/ 2017.

ANULA ATOS DE CONCESSÕES DE PROGRESSÕES FUNCIONAIS DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NO ANO DE 2016, PELA CONCLUSÃO DE CURSO DE MESTRADO NÃO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

CONSIDERANDO que, a validade dos diplomas de mestrado e doutorado, no âmbito nacional está condicionada ao disposto no Parágrafo único do art. 1º da Portaria CAPES nº 91, de 29 de julho de 2015, *in verbis*:

Parágrafo único. Nos termos da legislação vigente, somente têm validade nacional os diplomas emitidos por PPG de mestrado e/ou de doutorado reconhecidos pelo CNE/MEC – sendo o ato de reconhecimento baseado na

avaliação da proposta de PPG realizada pela CAPES.

CONSIDERANDO que, em **RESPOSTA** à consulta formulada, sobre a validade nacional de diplomas de mestrado emitidos pela Faculdade Norte do Paraná (FACNORTE) e pela Universidade Gama Filho (UGF) para o curso de Ciência da Educação e Multidisciplinariedade, a direção de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES informou que a FACNORTE não possui nenhum programa de pós-graduação *stricto sensu* recomendado pela Instituição e, por conseguinte, não está apta a oferecer curso de mestrado ou validar/convalidar diplomas de pós graduação *strictu sensu*.

CONSIDERANDO a **INFORMAÇÃO** de que, “não existe nenhum programa de pós-graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES” para ser oferecido pela Universidade Gama Filho e que, a respectiva faculdade foi descredenciada pelo Ministério da Educação, em janeiro de 2014 e, conseqüentemente, todos os programas foram automaticamente desativados e perderam a recomendação da Instituição e, que apenas os diplomas emitidos pela UGF até janeiro de 2014 possuem validade nacional, e que os diplomas emitidos após a referida data não possuem validade jurídica.

CONSIDERANDO a **INFORMAÇÃO** da direção de avaliação da CAPES de que a Universidade Gama Filho “nunca teve programa recomendado com o nome de Ciência da Educação e Multidisciplinariedade, conforme pesquisa feita na Plataforma Sucupira (SEI nº 0360307)”.

CONSIDERANDO que a direção de avaliação da CAPES **CONCLUIU** “que os diplomas enviados pela Prefeitura de São Sebastião de Lagoa de Roça para análise da

instituição, “são irregulares e não possuem validade jurídica”.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NULOS** todos os **ATOS ADMINISTRATIVOS**, no âmbito do Poder Executivo Municipal, de concessão de Progressão Funcional aos professores da Rede Pública de Ensino, no ano de 2016, pela conclusão de curso de pós graduação *strictu sensu* – Mestrado, em Ciência da Educação e Multidisciplinariedade, cujos Diplomas foram emitidos pela Faculdade Norte do Paraná (FACNORTE) e pela Universidade Gama Filho (UGF), em face das respectivas faculdades não serem reconhecidas pela CAPES e, por conseguinte não estarem aptas a oferecer os citados cursos e/ou validar/convalidar diplomas de Mestrado no âmbito nacional.

Art. 2º - Ficam **NULOS** de pleno direito todos os benefícios concedidos aos Professores da Rede Pública de Ensino, em face da Progressão Funcional em virtude da emissão dos citados diplomas, ficando os respectivos profissionais isentos de ônus para com a Administração Pública, tendo em vista a não comprovação de má-fé.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 03 de maio de 2017.


Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00003/2016/CPL, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00018/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Gurjão PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2017 - Ata de Registro de Preços nº 00003/2016, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00018/2016, realizado pelo Prefeitura Municipal de Gurjão.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02110.10.301.2007.2024;02110.10.301.2007.2028 ;02110.10.301.2007.2030;

02110.10.301.2007.2031;02110.10.301.2007.2056 ;02110.10.302.2007.2066;

02110.10.302.2019.2063; Natureza da Despesa:

3390.30.000 e/ou 3390.32.0000 Fontes:002 / 0014 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e:

CT Nº 00013/2017 - 07.03.17 - NMED-Distribuição, importação e exportação de Medicamentos - R\$ 393.782,10

RATIFICAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2017, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00003/2016/CPL, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00018/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Gurjão PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NMED-Distribuição, importação e exportação de Medicamentos - R\$ 593.782,10.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 06 de Março de 2017



Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2016/CPL, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2016, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2017 - Ata de Registro de Preços nº 00002/2016, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00048/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02030.04.122.1003.2005 - 02050.12.361.1006.2013 - 02050.12.361.2002.2016 - 02050.12.361.2003.2012 - 02090.08.122.1009.2042 - 02110.10.301.2007.2024 - 02110.10.302.2019.2063 - 02120.08.243.2017.2068 - 02120.08.244.2016.2050 - 02120.08.244.2016.2051 - 02130.13.392.2006.2065 - 3.3.90.30.00.00

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e:

CT Nº 00022/2017 - 07.04.17 - ARNOBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA -EPP (BARRA MANSA) - R\$ 301.637,25

RATIFICAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº
AD00002/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2016/CPL, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2016, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ARNOBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA -EPP (BARRA MANSA) - R\$ 301.637,25. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 03 de Abril de 2017



Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para suprir as necessidades da Administração da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e demais Secretárias deste Município - Através da Adesão a Ata de Registro de Preço 00007/2017- Pregão Presencial 00006/2017 cujo Objeto; Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente, realizado pela Prefeitura Municipal de Congo - PB.

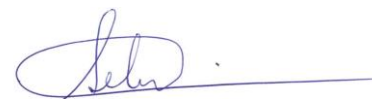
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2017 - Ata de Registro de Preços nº 00007/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00006/2017, realizado pelo Prefeitura Municipal de Congo.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02010.04.122.1001.2002 - 02030.04.122.1003.2005 - 02040.04.122.1005.2007 - 02040.04.122.1005.2007 - 02050.12.361.2002.2015 - 02050.12.361.2002.2057 - 02070.15.122.1007.2034 - 02050.12.361.1006.2013 - 02050.12.361.2002.2016 - 02080.20.122.1008.2038 - 02050.12.361.2003.2012 - 02090.08.122.1009.2042 - 02110.10.301.2007.2024 - 02110.10.302.2019.2063 - 02120.08.243.2017.2068 - 02120.08.244.2016.2050 - 02120.08.244.2016.2051 - 02130.13.392.2006.2065 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00026/2017 - 04.05.17 - E. ZALMA SOUZA - ME - ERY VARIEDADES - R\$ 110.589,75

RATIFICAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº
AD00003/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2017, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para suprir as necessidades da Administração da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e demais Secretárias deste Município - Através da Adesão a Ata de Registro de Preço 00007/2017- Pregão Presencial 00006/2017 cujo Objeto; Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente, realizado pela Prefeitura Municipal de Congo - PB.; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E. ZALMA SOUZA - ME - ERY VARIEDADES - R\$ 221.436,50. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Maio de 2017



Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores novos para uso de veículos e máquinas da prefeitura municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I - termo de referência do edital.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: lagoaderocalcita@gmail.com Edital: www.lagoaderoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 23 de Maio de 2017

JOSE AFONSO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 10:30 horas do dia 07 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Limpeza, destinados as diversas secretaria deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: lagoaderocalicita@gmail.com Edital: www.lagoaderoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 18 de Maio de 2017

JOSE AFONSO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA E GERALDO DE ALMEIDA CARDOSO JUNIOR – GEGE EMPLAAMENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SÇÃO DE SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, CGC. 08.742.439/0001-00, localizada à Rua José Rodrigues Coura, nº. 53, centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, representado pela Prefeito Constitucional, **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.274.469-SSP/PB, CPF nº. 028.377.614-51, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, nº 28, centro, São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado,

GEGE EMPLACAMENTOS, situada na Rua Monteiro Lobato, nº 62, centro, Esperança, Estado da Paraíba, CEP. 58.135-000, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 04.262.099/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **GERALDO DE ALMEIDA CARDOSO JUNIOR**, CPF nº 982.902.584-53, recebendo notificações no endereço de e-mail gegeemplacamentos@hotmail.com, doravante denominado de **CONTRATADO**.

CONTRATANTE de um lado e **CONTRATADA** de outro, podendo ser denominadas em conjunto como "PARTES" e individualmente como "PARTE", celebram o presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços para Regularização de Emplacamentos junto ao DETRAN-PB., dos Veículos Oficiais deste Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., por estarem de acordo com os seus termos.

Cláusula 1 – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços para Regularização dos Veículos Oficiais deste Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., como Transferências, Consulta de Extrato de Multas, Primeiro Emplacamento, Segunda Via CRV, Segunda Via CRLV (DUAL), Licenciamento e Solicitação de Targetas, de junto ao DETRAN-PB.,

Cláusula 2 – CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. O **CONTRATADO** fica na obrigação de acompanhar e regularizar as pendências dos Veículos Oficiais que necessitam de Licenciamento Junto ao DETRAN-PB.

Cláusula 3 – PREÇO E PAGAMENTO

3.1. Pelos Serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO** o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por mês.

3.2. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária em favor do **CONTRATADO**.

3.3. A nota fiscal será enviada por meio eletrônico ao endereço prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br, indicado pela **CONTRATANTE**, o qual deverá ser mantido atualizado pela mesma no cadastro do **CONTRATADO**.

Cláusula 4 – VIGÊNCIA

4.1. O Presente Contrato terá vigência de 01 de Maio à 31 de Dezembro do ano em Curso.

4.1. A contar da data de assinatura, o presente Contrato terá vigência pelo período de 08 (oito) meses. As partes podem manifestar a intenção de não renovação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o término.

Cláusula 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços de acordo com o objeto do presente Contrato e em consonância com as legislações aplicáveis;

5.2. Responsabilizar-se pela contratação, direção e pagamento de todo pessoal contratado para execução dos Serviços objeto deste contrato, bem como pelas consequentes Obrigações Sociais, Previdenciárias e Trabalhistas, incluindo-se a obediência às normas relativas à segurança do trabalho, não havendo entre referido pessoal e a **CONTRATANTE** qualquer vínculo;

Cláusula 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;

6.2. Informar ao **CONTRATADO** quando houver aquisição de novos veículos.

Cláusula 7 – NOTIFICAÇÕES

7.1. Os avisos, comunicações ou notificações, emitidos em razão deste Contrato serão efetuados sempre por escrito, por carta protocolada, e-mail, fax, pela via cartorária ou judicial, sempre mediante comprovante idôneo de recebimento, e deverão ser endereçados às Partes nos endereços constantes do preâmbulo deste Contrato, ou para qualquer outro endereço que qualquer das Partes venha a posteriormente informar por escrito.

Cláusula 8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Cada Parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes.

8.2. As Partes declaram ser capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participaram conjunta e ativamente de sua negociação e redação, agindo de boa fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades.

8.3. Qualquer alteração nas disposições do presente Contrato somente será realizada mediante aditamento celebrado por escrito.

8.4. A demora, ou omissão, no exercício de direitos assegurados por lei ou pelo Contrato não constituirá a nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato e não prejudicará a validade e eficácia das demais.

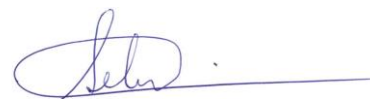
8.5. As Partes não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, qualquer dos seus direitos ou obrigações a terceiros ou sucessores legais, sem o prévio e expreso consentimento, por escrito, da outra Parte.

8.6. Este Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e será cumprido pelos signatários, produzindo efeitos em relação a eles e respectivos sucessores a qualquer título.

8.7. As Partes elegem o Foro da Comarca de Esperança, Paraíba, para esclarecer quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 01 de maio de 2017.



Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

Contratante

Geraldo de Almeida Cardoso Junior
Contratado

Atos do Poder Legislativo

Resolução nº 59/2017, 02 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., para o biênio 2017/2018, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação em vigor, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., para o biênio 2017/2018, serão composta conforme os incisos seguintes:

I – **Comissão de Legislação e Justiça, Finanças e Orçamento**, composta pelos vereadores: Fabio Santos Almeida-Presidente, Carlos Antonio da Costa-Relator e José Ademar de Farias-Membro.

II – **Comissão de Educação, Saúde, Serviços Sociais, Meio Ambiente e Defesa do Consumidor**, composta pelos edis: Adeilton Fernandes de Farias-Presidente, Marcelo Alves Ribeiro-relator e José Ademar de Farias-Membro.

III – **Comissão de Obras e Serviços Públicos** composta pelos vereadores: Washington Gonçalves de Queiroz-Presidente, Adeilton Fernandes de Farias-Relator e Airlon Cunha Simplício-Membro.

IV – **Comissão de Redação, Comendas e Títulos** composta pelos edis: Marcelo Alves Ribeiro-Presidente, Fabio Santos Almeida-Relator e Antonieta Maria Cardoso Farias-Membro.

Art. 2º - Em caso de licença de um dos vereadores(as) citados no artigo anterior, ou vencimento desta, o interino assumirá o lugar do licenciado dentro das comissões e reciprocamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua promulgação até o dia 31 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 02 de maio de 2017.

Edgleide Terto da Silva
Presidente
Adeilton Fernandes de Farias
Vice-presidente
Washington Gonçalves de Queiroz
1º Secretário
Marcelo Alves Ribeiro
2º Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Manutenção de uma HOME PAGE para Câmara Municipal/FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2016.DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça: 01010.01.031.2001.2001 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 3390.36.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e:
CT Nº 00003/2017 – 04/04/2017 - Paulo Sergio de Vasconcelos - R\$ 3.600,00

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00001/2017

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2017, que objetiva: Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Manutenção de uma HOME PAGE para Câmara Municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Paulo Sergio de Vasconcelos - R\$ 3.600,00.
São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 04 de Abril de 2017.

Edgleide Terto da Silva
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à Internet a Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2017.DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça: 01010.01.031.2001.2001 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 3390.39.000 OUTROS SERV. DE TERC - PESSOA JURIDICA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e:
CT Nº 00004/2017 –03/05/2017 - Francisco Adson de Melo Soares - ME. - R\$ 2.400,00

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00002/2017

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2017, que objetiva: A contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à Internet a Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: - Francisco Adson de Melo Soares - ME. R\$ 2.400,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 03 de Maio de 2017

Edgleide Terto da Silva
Presidente

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO A DEZEMBRO 2016 E DE JANEIRO A ABRIL 2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	597.200,74	0,00
Pessoal Ativo	597.200,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	597.200,74	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	597.200,74	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.743.252,28	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	% SOBRE A RCL	VALOR
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	2,63	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6,00	1.364.595,14
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	5,70	1.296.365,38
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5,40	1.228.135,62

FONTE: Balancetes Mensais de Maio a Dezembro de 2016 e de Janeiro a Abril 2017.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Edgleide Terto da Silva
Presidente

Rivanilda Maria Rodrigues C. Galdino
Contadora - CRC-TC 008118/O-5